



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 81 de 22 de abril de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 22 / 04 / 2025
[Assinatura]

“Concede férias-prêmio ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito *DEL MARINA MENDES DA SILVA JANUARIO* servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto**;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de *ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO* o período de 22/04/2025 a 21/05/2025, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Planura/MG, 22 de abril de 2025.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal